

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Nos termos do Art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520 e consoante ao Acórdão nº 339/2010-Plenário/TCU manifesto a direita intenção de interposição de recurso contra a aceitação da proposta da empresa Instituto BEM BRASIL, tendo em vista o regime de tributação da mesma observando ao princípio constitucional da isonomia, a norma citada veda a participação de instituições sem fins lucrativos e a falta de apresentação da certidão de regularidade junto ao CRAMG

Fechar